

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 30/04/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) se refere à assembleia geral ordinária da Alphaville S.A. (a “Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 9h00, horário de Brasília (a “Assembleia”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 (a “Resolução 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância por meio da entrega do Boletim, deverá preencher os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é altamente recomendável, embora não seja obrigatório. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins da Assembleia, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A assinatura do Boletim poderá ser feita de forma física ou por meio de assinatura eletrônica. O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia de forma digital ou por meio de prestadores de serviços é 26 de abril de 2026 (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado. A administração recomenda a leitura dos materiais e documentos recebidos e avaliados pela Companhia, indicados na proposta da administração, que trata das matérias sujeitas à deliberação na Assembleia, bem como do manual de participação. Caso a Assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a Assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados da data de realização em primeira convocação.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto mediante o envio do Boletim poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia custodiadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição; ou (ii) caso o acionista tenha ações depositadas em depositário central, transmitir as instruções de voto por meio do depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos (iii) caso o acionista tenha ações depositadas em instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco. O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, conforme aplicável, será considerado válido apenas se recebido pelos respectivos prestadores de serviço em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento do Boletim. Eventual Boletim recebido pela Companhia após esse prazo será desconsiderado. 2. Exercício de voto por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados abaixo, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: "BVD AGOE 2026": (i) via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia digitalizada dos seguintes documentos: (a) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (b) acionistas pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) acionistas que forem fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (d) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. O acionista que for representado por procurador deverá enviar também o competente instrumento de mandato. Nos termos do artigo 27, §6º, da Resolução CVM 81, o correio eletrônico será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal. A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma, a consularização ou o apostilamento dos documentos de identificação ou dos instrumentos de procuração apresentados. A Companhia não exigirá tradução juramentada dos documentos que tenham sido lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Nos termos do art. 46 da Resolução 81, caso o Boletim seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário. Nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81, o Boletim enviado diretamente à Companhia de forma digital, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). Eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia após esse prazo ou com documentação incompleta será desconsiderado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: ri@alphaville.com.br (assunto: "BVD AGOE 2026")

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Cidade de Deus, s/n, Osasco, Prédio Amarelo (Departamento de Ações e Custódia) (11) 3684-9441 R: 249441 A/C: Carlos Augusto Dias Pereira e-mail: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

1. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 5 (cinco) membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

3. Caracterizar o Sr. Clóvis Antônio Pereira Pinto como membro independente do conselho de administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

4. Caracterizar o Sr. Wilson Marques Spinelli como membro independente do conselho de administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa proposta pela administração

Claudio Bruni

Eduardo Serur Bruni

Daniel Rizardi Sorrentino

Wilson Marques Spinelli

Clóvis Antônio Pereira Pinto

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa proposta pela administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Claudio Bruni ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Eduardo Serur Bruni ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Daniel Rizardi Sorrentino ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Wilson Marques Spinelli ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Clóvis Antônio Pereira Pinto ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

11. Fixar a remuneração global anual dos administradores referente ao exercício social de 2026, conforme a proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____